

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2714



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Secretaria de Cultura	7
Licitações e Contratos	7
Chamamento Público	7
Notificações	8
Comunicado	8
Secretaria de Contratações Públicas	9
Departamento de Compras	9
Dispensas	9
Licitações e Contratos	11
Errata	11
Extrato	12
Convocação	16
Dispensas	17
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	17
Notificações	17
Comunicado	17
Comunicados	17
Secretaria de Mobilidade e Trânsito	18
Notificações	18
Autuação	18
Coordenadoria de Turismo	19
Outros Atos	19
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	20
Licitações e Contratos	20
Dispensas	20
Aditivos / Aditamentos / Supressões	20
Extrato	20
Cotação	21
Cotações	21

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	23
Atos Oficiais	23
Portarias	23
Câmara Municipal	24
Errata	24
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	25
Atos Oficiais	25
Resoluções	25
Outros Atos	32





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.223, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

RETIFICA A PORTARIA Nº 59.682, DE 03 DE MAIO DE 2021

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, diante da decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, processo TC Nº. 00019904.989.22-5 no processo protocolado sob nº 9450, de 26 de março de 2021, nas folhas nº. 63/66, **RETIFICA** a Portaria nº 59.682, de 03 de maio de 2021, que dispôs sobre a aposentadoria do(a) sr.(a) EDELMO EDIVAR TEREZI, RG nº 13.686.703, **para constar onde se lê:** "ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível IX, Grau "M", 30% de Adicional por Tempo de Serviço, 30% de Adicional por Periculosidade, R\$ 1.057,40 referentes à incorporação do Artigo 108, da Lei Orgânica Municipal, R\$ 3.928,39 referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta Parte., leia-se: *"...ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível IX, Grau "M", 30% de Adicional por Tempo de Serviço, 30% de Adicional por Periculosidade, R\$ 1.057,40 referentes à incorporação do Artigo 108 da L. O. M. e Sexta Parte."*

Os efeitos desta Portaria retroage a 02 de dezembro de 2024, conforme decisão TCE-SP, revogadas as disposições em contrário.

Fica revogada a portaria nº. 61.163 de 12/09/2024 na sua totalidade.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.224, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.024.

RETIFICA A PORTARIA Nº 59.039, DE 02 DE ABRIL DE 2.020

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, diante da decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº. 1004929-85.2022.8.26.0132, no processo protocolado sob nº 7676, de 28 de fevereiro de 2.020, nas folhas nº. 93-101, **RETIFICA** a Portaria nº 59.039, de 02 de abril de 2.020, que dispôs sobre a aposentadoria do(a) sr.(a) ANTONIO SERGIO MUNHOZ, RG nº 7.568.532, para constar onde se lê: "CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL...", leia-se: "...CONCEDE APOSENTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO"; para constar onde se lê: "tendo em vista artigos 57 e 58, da Lei nº 8.213/1.991, bem como disposto na Súmula Vinculante nº 33, do Supremo Tribunal Federal e na Nota Técnica MPS 02/2014", leia-se: "...tendo em vista o disposto nos artigos nº. 06 e nº. 7º da E.C nº. 41/2003, combinado com o artigo 2º da EC nº. 47/2005..."; para constar onde se lê: "ficando-lhe assegurado o recebimento proventos integrais, calculados com base no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2.004.", leia-se: "...ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível XIV, Grau K, 25% de Adicional por Tempo de Serviço e Sexta Parte."

Os efeitos desta Portaria retroage a 04 de novembro de 2024, conforme sentença do TJ-SP, revogadas as disposições em contrário.

Fica revogada a portaria nº. 61.071 de 26/06/2024 na sua totalidade.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.225, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.024.

RETIFICA A PORTARIA Nº 58.801, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.019

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, diante da decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº. 1008161-71.2023.8.26.0132, no processo protocolado sob nº 23.894, de 03 de julho de 2.019, nas folhas nº. 23/30, **RETIFICA** a Portaria nº 58.801, de 24 de setembro de 2.019, que dispôs sobre a aposentadoria do(a) sr.(a) ROSA MARIA DO CARMO GUGLIELMETTI, RG nº 20.719.459-2, para constar onde se lê: *"...ficando-lhe assegurado o recebimento proventos integrais, calculados sobre o nível II, Grau M, 30% de Adicional de Tempo de Serviço, R\$ 18,40, referente à incorporação da média de horas extras e Sexta Parte"*, leia-se: *"...ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre o Nível II, Grau M, 30% de Adicional por Tempo de Serviço, R\$ 22,08 referentes à incorporação da média das horas extras, 20% de Adicional de Insalubridade sobre o padrão de vencimentos com reflexos no Décimo Terceiro, no Adicional por Tempo de Serviço e na Sexta parte."*

Os efeitos desta Portaria retroage a 12 de março de 2024, conforme sentença do TJSP, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CULTURA****Licitações e Contratos****Chamamento Público**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**RESULTADO FINAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB
(LEI Nº 14.399/2022)**

A Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura vem através deste divulgar a **RESULTADO FINAL** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, processo administrativo 14.291/2024.

ATA FINAL (RESULTADO) DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**EDITAL 007/2024 - CLASSIFICAÇÃO FINAL POR AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA**

CONTEMPLADOS					
CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROTOCOLO	AGENTE CULTURAL	COTA	PONTUAÇÃO FINAL	COTAS / AMPLA CONCORRÊNCIA
1	010PREF2024	VANDERLEI GOMES DOS SANTOS	SIM	40	1ª AMPLA CONCORRÊNCIA
2	003PREF2024	JOÃO LUIS BATISTA	SIM	40	2ª AMPLA CONCORRÊNCIA
3	005PREP2024	EPAMINONDAS JOSÉ DOS SANTOS	SIM	39,67	1ª COTA
SUPLENTE					
CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROTOCOLO	PROPONENTE	COTA	PONTUAÇÃO FINAL	COTAS / AMPLA CONCORRÊNCIA
5	008PREF2024	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA COSTA	NÃO	33,33	3ª AMPLA CONCORRÊNCIA
6	015PREF2024	CARLOS DANIEL MACEDO	SIM	31,33	2ª COTA
7	001PREF2024	THAYNNÁ DOURADO TRIDA	NÃO	31,33	4ª AMPLA CONCORRÊNCIA
8	011PREF2024	CARLOS ROBERTO NOBRE	NÃO	30	5ª AMPLA CONCORRÊNCIA
09	013PREF2024	GUILHERME ALEXANDRE VIQUER PEREIRA MORAIS DE BRITO	SIM	27,67	3ª COTA
10	002PREF2024	EDUARDA LANDIM	NÃO	24,67	6ª AMPLA CONCORRÊNCIA
11	009PREF2024	ROBERTO MARTINS DE ARAUJO GOMES	NÃO	22,33	7ª AMPLA CONCORRÊNCIA
DESCLASSIFICADA	007PREF2024	ADRIANA MENDONÇA VIEIRA DA COSTA			INSCRIÇÃO INCONSISTENTE

Catanduva, 16 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DE CULTURA

1

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



Notificações

Comunicado



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO**ANÁLISE DE RECURSOS**

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) processo administrativo 14.291/2024.

A Comissão de Seleção divulga as respostas aos pedidos/solicitações encaminhados, em tempo legal e por meio de eletrônico, a Secretaria de Cultura de Catanduva.

PROTOCOLO	NOME	COTA
002PREF2024	EDUARDA LANDIM	NÃO
RECURSO INDEFERIDO		
A comprovação de trajetória cultural não apresenta todas as informações presentes no Anexo de Inscrição. A Comprovação é insuficiente para comprovar toda a trajetória artística citada. A pontuação final permanece a mesma		
004PREP2024	Rubens Sanches Rodrigues	NÃO
RECURSO INDEFERIDO		
O Anexo de Inscrição (II) apresenta perguntas norteadores sobre a trajetória cultural do agente cultural. Ela promove a padronização de informações conforme item 6.3 do referido edital: " <u>A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação</u> ". Deste modo cabe a comissão de avaliação atribuir notas perante o informado pelo proponente, sem estas informações a avaliação não pode ser realizada.		

Catanduva, 30 de Outubro de 2024

Ernesto Antônio Mendonça
parecerista

Luiz Gustavo Dalla Déa
parecerista

Sueli de Cássia Tosta Fernandes
parecerista

1

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 10544/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 680,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CONCEICAO APARECIDA SANCHES PELLICIARI ME CNPJ: 10.460.648/0001-02.

Visando à Confecção de folhetos informativos de maus tratos aos animais, impressão frente e verso colorida a serem utilizados pela patrulha ambiental com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 10501/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.600,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: PICINATO COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA CNPJ: 21.125.627/0001-49.

Visando à AQUISIÇÃO DE BRAÇAIS a serem utilizados pela equipe do CANIL no serviço operacional da Guarda Civil Municipal com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Errata****AVISO DE ERRATA**

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DO DIA 06/12/2024, PÁGINA 17:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 137/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/09/20227

CODIGO AUDESP: 2022000000773

ADITIVO Nº06

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 05/12/2024 a 04/03/2024.

(...)

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 137/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/09/20227

CODIGO AUDESP: 2022000000773

ADITIVO Nº06

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 45 (Quarenta e cinco) dias, compreendendo o período de 05/12/2024 a 19/01/2025.

(...)

**Extrato****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024**

EDITAL - 006/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11725/2024.
AGENTE CULTURAL: RONALDO LUIZ DOS SANTOS
CPF SOB Nº 184.517.558-10
CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS – MATRIZ AFRICANA
VALOR: R\$ 3.340,41 (TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
NOTA DE EMPENHO Nº 18280 /2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2024

EDITAL - 006/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11725/2024.
AGENTE CULTURAL: MARCELO MAY SPINA JUNIOR
CPF SOB Nº 320.405.768-27
DIA 05/12 - PROJETO LONGA VIDA
MUSICA I - TEMA: SERTANEJO RAIZ
VALOR: R\$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)
DIA 07/12 - SHOPPING POPULAR
MUSICA I - TEMA: MPB
VALOR: VALOR: R\$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
NOTA DE EMPENHO Nº 18327/2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 16/2024

EDITAL - 006/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11725/2024.
AGENTE CULTURAL: 17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE
CNPJ SOB Nº 17.085.514/0001-90
- DATA DA APRESENTAÇÃO:
DIA 08/12/2024
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: PRAÇA DO AEROPORTO
APRESENTAÇÃO: MUSICA II - TEMA: POP ROCK
VALOR: R\$ R\$ 1.506,22 (MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
-DATA DA APRESENTAÇÃO: DIA 10/12/2024
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: PALCO DE NATAL – PRAÇA DA MATRIZ
APRESENTAÇÃO: MUSICA III - TEMA: SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
VALOR: R\$ R\$ 3.247,60 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)
-DATA DA APRESENTAÇÃO: DIA 14/12/2024
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: SHOPPING POPULAR
APRESENTAÇÃO: MUSICA I - TEMA: MPB
VALOR: VALOR: R\$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
NOTA DE EMPENHO Nº 18493/2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 05/2024

EDITAL - 006/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11725/2024.
AGENTE CULTURAL: 19502260 WILSON APARECIDO ALVES DE MORAIS
CNPJ SOB Nº 19.502.260/0001-93
DATA DA APRESENTAÇÃO: 10/12/2024
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: NATAL - PRAÇA DA MATRIZ
APRESENTAÇÃO: INTERVENÇÃO II - NATAL



VALOR: R\$ R\$ 1.757,28 (MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

NOTA DE EMPENHO N° 18457/2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 23/2024

EDITAL - 006/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11725/2024.

AGENTE CULTURAL: TAIENE NAIR GOMES DE SOUZA

CPF SOB N° 430.263.058-20

DATA DA APRESENTAÇÃO: 11/12/2024

LOCAL DA APRESENTAÇÃO: PALCO DE NATAL – PRAÇA DA MATRIZ

APRESENTAÇÃO: MÚSICA III - TEMA: PAGODE

VALOR: R\$ R\$ 3.247,60 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

NOTA DE EMPENHO N° 18489/2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 24/2024

EDITAL - 006/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11725/2024.

AGENTE CULTURAL: TAINÁ VIEIRA

CPF SOB N° 378.186.928-86

DATA DA APRESENTAÇÃO: 13/12/2024

LOCAL DA APRESENTAÇÃO: PALCO DE NATAL – PRAÇA DA MATRIZ

APRESENTAÇÃO: MÚSICA III - TEMA: PAGODE

VALOR: R\$ R\$ 3.247,60 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

NOTA DE EMPENHO N° 18490/2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 29/2024

EDITAL - 006/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11725/2024.

AGENTE CULTURAL: RODRIGO BATISTA DA SILVA

CPF sob n° 290.522.778-85

Data da apresentação: 16/12/24

Local da apresentação: Palco de Natal – Praça da Matriz

Apresentação: MÚSICA III - TEMA: POP

VALOR: R\$ R\$ 3.247,60 (três mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)

NOTA DE EMPENHO N° 18491/2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 27/2024

EDITAL - 006/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11725/2024.

AGENTE CULTURAL: RODRIGO MARCILIO MARIN

CPF sob n° 386.611.298-00

Data da apresentação: 17/12/24

Local da apresentação: Palco de Natal – Praça da Matriz

Apresentação: MÚSICA III - TEMA: ROCK

VALOR: R\$ R\$ 3.247,60 (três mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

NOTA DE EMPENHO N° 18492/2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 14/2024

EDITAL - 006/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11725/2024.
AGENTE CULTURAL: DJ JUNINHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CPF sob nº 12.956.013/0001-18
Data da apresentação: 17/12/24
Local da apresentação: Palco de Natal – Praça da Matriz
Apresentação: DJ II - POP ELETRÔNICO
VALOR: R\$ R\$ 1.604,86 (mil seiscentos e quatro reais e oitenta e seis)
NOTA DE EMPENHO Nº 18494/2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 23/2024

EDITAL - 006/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11725/2024.
AGENTE CULTURAL: DANILO EDUARDO LOURENÇO 02696117110
CNPJ sob nº 47.014.589/0001-40
Data da apresentação: 18/12/2024
Local da apresentação: Palco de Natal – Praça da Matriz
Apresentação: MUSICA III - TEMA: SERTANEJO UNIVESITÁRIO
VALOR: R\$ R\$ 3.247,60 (três mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
NOTA DE EMPENHO Nº 18573/2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 31/2024

EDITAL - 006/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11725/2024.
AGENTE CULTURAL: 40.695.640 EVERTON RODRIGUES
CNPJ sob nº 40.695.640/0001-88
Data da apresentação: 19/12/24
Local da apresentação: Palco de Natal – Praça da Matriz
Apresentação: MUSICA IV - ORQUESTRA - TEMA LIVRE
VALOR: R\$ 4.343,43 (Quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e tres reais)
NOTA DE EMPENHO Nº 18574/2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 28/2024

EDITAL - 006/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11725/2024.
AGENTE CULTURAL: EDNES DOMINGOS POLIZELI
CPF sob nº 279.718.878-09
Data da apresentação: 19/12/24
Local da apresentação: Palco de Natal – Praça da Matriz
Apresentação: MUSICA III - TEMA: ROCK
VALOR: R\$ R\$ 3.247,60 (três mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
NOTA DE EMPENHO Nº 18575/2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO:20/2024

EDITAL - 006/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11725/2024.
AGENTE CULTURAL: ADOLFO HENRIQUE DA COSTA
CPF sob nº 416.903.638-78
Data da apresentação: 21/12/24
Local da apresentação: Shopping Popular



Apresentação: MUSICA I - TEMA: POP ROCK
VALOR: VALOR: R\$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais).
NOTA DE EMPENHO N° 18576/2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 13/2024

EDITAL - 006/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11725/2024.
AGENTE CULTURAL: SÉRGIO JESUS CHAIM MELHADO
CPF sob nº 169.740.398-08
Data da apresentação: 23/12/24
Local da apresentação: Palco de Natal – Praça da Matriz
Apresentação: DJ II - POP ELETRÔNICO
VALOR: R\$ R\$ 1.604,86 (mil seiscentos e quatro reais e oitenta e seis).
NOTA DE EMPENHO N° 18578/2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO:32/2024

EDITAL - 006/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11725/2024.
AGENTE CULTURAL: ANA CLAUDIA GOMES FERREIRA
CPF sob nº 821.138.316-00
Data das apresentações:
1. dia 09/12, às 19h30 (Centro);
2. dia 11/12, às 19h30; (Centro);
3. dia 13/12, às 19h30 (Centro);
4. dia 17/12, às 19h30 (Centro);
5. dia 19/12, às 19h30 (XV de novembro) e
6. dia 23/12, às 19h (Centro).
Apresentação: INTERVENÇÃO I - NATAL
VALOR: R\$ 1.326,29 (mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos) *VALOR REFERENTE À CADA APRESENTAÇÃO.
NOTA DE EMPENHO N° 18532 /2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 34/2024

EDITAL - 006/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11725/2024.
AGENTE CULTURAL: Cristiano Correa Santillo
CPF sob nº 257.168.998-38
01º- Data da apresentação: 18/12/24
Local da apresentação: Palco de Natal – Praça da Matriz
Apresentação: Dança Infantil – Tema Natal
VALOR: R\$ R\$ 1.370,85 (mil trezentos e setenta reais e oitenta e cinco reais)
02º- Data da apresentação: 12/12/24
Local da apresentação: Palco de Natal – Praça da Matriz
Apresentação: Dança Juvenil– Tema Natal
VALOR: R\$ R\$ 1.370,85 (mil trezentos e setenta reais e oitenta e cinco reais).
NOTA DE EMPENHO N° 18577/2024.

**Convocação**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 - Objeto: Seleção de empresas interessadas em implantar ou ampliar suas unidades e que desenvolvam atividades industriais, agroindustriais, comerciais, de turismo e de prestação de serviços, através de alienação onerosa com encargos, de 40 (quarenta) lotes, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 827, de 08 de março de 2016 e de acordo com as especificações deste Edital e seus Anexos, distribuídos da seguinte forma: 20 lotes no Distrito Industrial II – Antonio Zácara – Córrego da Mamona; 08 lotes no Distrito Industrial III – Conjunto Polo Industrial Giordano Mestrinelli; 12 lotes no Distrito Industrial IV – Pedro Luis Boso.

Em observância ao item 7.2.1 do edital 01/2024 a Comissão de Análise Técnica convoca as empresas abaixo relacionadas para manifestação quanto ao item mencionado.

7.2.1. A Comissão de Análise Técnica, realizará a análise da pontuação das proponentes, dos projetos apresentados e a viabilidade de implantação ou expansão no local indicado pelos interessados, podendo, a seu critério, quando inviável no local, oferecer outro lote ao interessado, dentro da conveniência da Administração a fim de melhor organizar e gerir as propostas de instalação ou expansão empresarial.

O prazo para manifestação será de até 2 (dias) úteis, **do dia 17/12/2024 a 18/12/2024** em resposta ao e-mail indicando a **CONCORDÂNCIA OU NÃO** quanto a alteração dos lotes inicialmente propostos para execução do seu projeto:

- EVERTON SILVA PORTO

Catanduva/SP, 16 de dezembro de 2024

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE TÉCNICA, NOMEADA PELAS PORTARIA Nº 61.067, DE 24 DE JUNHO DE 2.024 E PORTARIA Nº 61.177, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.024
FERNANDO CÉSAR BRAZ
JOÃO LUIS SARTI
LUANA FERREIRA DA SILVA APARÍCIO
MARCOS ALEXANDRE PIVETTA
MARCELO ANTONIO DA SILVA

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 2024/11/20500**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **C.A.S.C JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.303.480/0001-93.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CASC JESUS PRODUÇÕES ARTISITICAS, PARA A PARTICIPAÇÃO ESPECIAL "CARLINHOS DE JESUS" EM ATRAÇÃO DO 21º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 16/05/2025 À 18/05/2025 NESTA CIDADE.**

Com o valor total orçado de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Encaminho o presente para a Comissão Permanente de Licitação para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Notificações****Comunicado****CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados os(as) senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, que se fará **realizar no dia 18 de dezembro de 2024, Quarta-feira, às 8h30min, na Casa dos Conselhos - Rua Ceres nº 80 - Nosso Teto - Catanduva/SP, com a seguinte pauta:**

Leitura da Ata Anterior;

Devolutiva das visitas realizadas para certificações do COMAS

Aprovação da prestação de contas dos recursos federais de 2023;

Outros informes.

Mauriza Ferreira Cardoso

Presidente do COMAS

Comunicados**CONVOCAÇÃO**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT - CMD-LGBT - Criado através da Lei 5.892, de 19/10/17 vem CONVOCAR os senhores (as) membros efetivos e suplentes para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos LGBT CMD-LGBT, que se fará realizar no dia 19 de Outubro de 2024, quinta-feira, das 14:30 às 16:30, na Casa dos Conselhos, Rua Ceres, 80, Nosso Teto.

Pauta

1 - Leitura da ata da última Reunião ;

2 - 1ª Conferência Municipal;

3 - Outros informes ;

Catanduva, 16 de dezembro de 2024.

Beatriz Rodrigues da Silva

Presidenta do CMD LGBTs de Catanduva

Conselho Municipal dos direitos LGBTs

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Notificações****Autuação**

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO
Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/1
Data: 16/12/2024
Hora: 14:11:17
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
1559/2024	FHA3417	T000133357-1	DEFERIDO
1566/2024	FZU9918	T000138062-1	INDEFERIDO
1567/2024	FZU9918	T000114938-1	DEFERIDO
1568/2024	FZU9918	T000114939-1	INDEFERIDO
1576/2024	EKV3609	T000134416-1	INDEFERIDO
1577/2024	EKV3609	T000136386-1	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.

**COORDENADORIA DE TURISMO****Outros Atos**

ATA
11ª REUNIÃO ORDINÁRIA 06/12/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Folha - 1

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), o COMTUR de Catanduva reuniu-se em primeira convocação nas dependências da Coordenadoria de Turismo, sediada na Praça Nove de Julho s/nº, conforme Lista de Presença, parte integrante desta ATA. O presidente iniciou a reunião colocando em discussão a ATA da reunião anterior a qual, após discutida, foi aprovada por unanimidade. Na sequência foi dado prosseguimento à discussão da pauta do dia que tratava: (1) 6º Fórum Brasileiro de Turismo; (2) Tours monitorados nas Rotas Turísticas; (3) Festas de final de ano; (4) Outros assuntos pertinentes ao turismo. No primeiro item da pauta, dia 18 de novembro a coordenadora de turismo Maria Cristina e o turismólogo Márcio estiveram no 6º Fórum Brasileiro de Turismo. Márcio relatou os assuntos pautados no evento e Maria Cristina alertou sobre a necessidade de prepararmos melhor nosso turismo receptivo: guias e agências de turismo. Márcio lembrou que no dia 12 de novembro ele, Maria Cristina e Hilário estiveram presentes no evento "Tendências para o Food Service 2025" no Sebrae de São José do Rio Preto. Hilário relatou para os conselheiros as tendências do setor expostas pelo palestrante. A conselheira Maria Teresa avisou que no próximo ano irá organizar evento na APTA Regional de Pindorama envolvendo chefes de cozinha com receitas com sementes de árvores nativas. Os conselheiros Hilário e Rosimar se interessaram em colaborar com o evento. Em relação ao segundo item, no mês de novembro foi realizado o tour "Caminhos da História" com a EE Dr. Nestor Sampaio Bittencourt. Os conselheiros aproveitaram para reforçar a importância do fortalecimento das rotas turísticas municipais já aprovadas no COMTUR. Os conselheiros Mauro e Maria Cândida relataram que têm reforçado a divulgação do Monsenhor Padre Albino e informaram que participarão de evento em Aparecida, assim como haverá um site com as obras e as graças de Padre Albino. O conselheiro Padre Fábio relatou da contemplação da reforma da Igreja Matriz São Domingos de Gusmão e restauro das obras de Benedito Calixto pelo PRONAC e o esforço para que as empresas façam adesão ao projeto doando parte de seu Imposto de Renda. Quanto às festas do final de ano, os conselheiros comentaram a beleza dos enfeites de Natal e dos eventos agendados até o final de ano. Por fim, o convidado Rogério de Mello Godoy, que teve seu projeto com recursos aprovados pela Lei Aldir Blanc, entregou oficialmente o jogo "Guardiões da Memória de Catanduva". Rogério fez breve explicação sobre o jogo, sua importância e regras. Os conselheiros aplaudiram a iniciativa e muitos se interessaram em obter o jogo para suas instituições. Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados tendo sido lavrada a presente ATA e assinada por Flávio Henrique Biancini Casal Garcia, presidente do COMTUR Catanduva.

Documento assinado digitalmente

 **FLAVIO HENRIQUE BIANCINI CASAL GARCIA**
Data: 12/12/2024 11:00:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Licitações e Contratos****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27945/2024
DISPENSA 101/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa RICARDO DEZUANI-ME, CNPJ Nº 06.010.745/0001-18, visando à Contratação de empresa para SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 16 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO MACHADO
- Superintendente -

Aditivos / Aditamentos / Supressões**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6199/2022

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AUTOCAD LT 2023 PARA DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DOS PROJETOS TÉCNICOS E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA

ADITIVO: Reajustar valor na forma dos arts. 92, §3º e 107 da lei 14.133/2021, renovando assim o contrato no valor de R\$ 19.973,25 (dezenove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) para os próximos 12 (doze) meses, reajustado em 1,24172%, percentual abaixo do acumulado em outubro de 2024, cujo índice é de 4,76%, conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 27876/2024

VIGÊNCIA: A partir do dia 20/12/2024

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Extrato**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO 48/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27945/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: RICARDO DEZUANI-ME

OBJETO: CHAVEIROS PARA CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES



PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais)

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

Cotação

COTAÇÃO Nº 206/2024 - PARA ADITAMENTO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, INCLUINDO OS MOTORISTAS E/OU OPERADORES, E TAMBÉM COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 20/12/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 16 de dezembro de 2024

Setor de Compras

Cotações

REABERTURA DE COTAÇÃO Nº 195/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO PORTÁTEIS DOS PRÉDIOS DA SAEC E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 20/12/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 16 de dezembro de 2024

Setor de Compras

REABERTURA DE COTAÇÃO Nº 197/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TECLADO PARA ALARME JFL ACTIVE 8, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 19/12/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados



e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 16 de dezembro de 2024

Setor de Compras

REABERTURA DE COTAÇÃO N° 200/2024 - PARA ADITAMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC E SERVIÇO DE TARIFAÇÃO RESERVA (ATENDIMENTO 0800), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 19/12/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 16 de dezembro de 2024.

Setor de Compras

REABERTURA DA COTAÇÃO N° 196/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA DE EFLUENTES MARCA KSB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 06/01/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 16 de dezembro de 2024

Setor de Compras

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Atos Oficiais****Portarias**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**PORTARIA Nº 594 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.024****APOSENTA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS, O SERVIDOR ROMIR ALVES LEAL****PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES**, Diretor do IMES Catanduva,

Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido no processo protocolado sob nº 9992, de 2 de setembro de 2024, com base no disposto na alínea "a" § 1º do Art. 40 da Constituição Federal, **APOSENTA, a partir do dia 16 de dezembro de 2.024**, o funcionário **ROMIR ALVES LEAL**, RG Nº 16.397.618-1, no cargo de **Professor**, com 36 (trinta e seis) anos, 7 (sete) meses e 8 (oito) dias de efetivo exercício, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 65, expedida em 13 de novembro de 2.024, ficando-lhe assegurado à percepção de proventos integrais, calculados nos termos do artigo 1º da Lei Federal 10.887/04, sem paridade.

Dos proventos percebidos pelo servidor poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA,
AOS 16º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.024.



Paulo Roberto Vieira Marques
Diretor

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA



Sonia Maria Morandin Paschoal
Secretária Geral

**CÂMARA MUNICIPAL****Errata****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo**ERRATA**

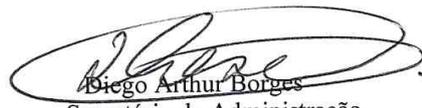
PROC. Nº 3.334/24 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/24

Assunto: Contratação de de apoio administrativo e operacional(limpeza, conservação, recepção e zeladoria) para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Na página nº 01 do edital em epígrafe onde consta a data de realização em 23 de dezembro de 2024, leia-se:

“Data de Realização: 30 de dezembro de 2024”

Catanduva, em 13 de dezembro de 2024.


Diego Arthur Borges
Secretário de Administração

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Oficiais****Resoluções**

CONSIRC

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva

Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã

Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso

Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

RESOLUÇÃO Nº 30 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe Quadro de pessoal do Consorcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva e dá outras providencias.

SILVIO CESAR SARTORELLO, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal da Região de Catanduva, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS**

ART. 1º - Os cargos e empregos no âmbito do CONSIRC estão subordinados e obedecerão a classificação estabelecida nesta Resolução.

ART. 2º - O regime jurídico único adotado, conforme descrito no Estatuto, é a CLT.

ART. 3º - A composição e a forma de vencimento dos servidores do Quadro de Pessoal do CONSIRC, passa a ser o constante da presente Resolução.

CAPÍTULO II**DA ESTRUTURA FUNCIONAL**

ART. 4º - O Quadro de Pessoal permanente, descritos no anexo III, é composto de servidores aprovados em processo seletivo e/ou concurso público.

Parágrafo único. Os cargos descritos no Caput deste artigo também poderão ser ocupados por funcionários cedidos das Prefeituras consorciadas ao CONSIRC e outros órgãos afins, obedecendo às regras definidas no Estatuto.

ART. 5º - O Quadro de Pessoal comissionado, descritos no anexo II, serão compostos de servidores permanentes ou não, e serão de livre nomeação e Exoneração pelo Presidente obedecendo as condições de provimento estabelecidas no Estatuto.

CAPÍTULO III**DA REMUNERAÇÃO**



CONSIRC

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva

Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

ART. 6º - As remunerações serão pagas aos servidores de acordo com o Anexo I desta Resolução, obedecendo às referências estabelecidas para cada cargo e as determinações do Estatuto.

ART. 7º - Os funcionários cedidos ao CONSIRC, para ocupar cargos comissionados, receberão a título de gratificação, 50% do salário estabelecido para o cargo que ocuparem no CONSIRC.

ART. 8º - Os funcionários permanentes que ocuparem cargo em comissão, receberão a remuneração do cargo em comissão que forem nomeados.

ART. 9º Os funcionários que ocuparem cargos de Responsabilidade Técnica receberão a título de gratificação 20% do salário base do salário estabelecido para o cargo que ocuparem no CONSIRC.

Parágrafo único. A designação dos servidores como responsáveis técnicos dependerá da comprovação de atendimento das regras dos respectivos Conselhos de Classe.

ART. 10º - Os salários constantes no Anexo I desta Resolução, sofrerão reajuste anual, sempre no mês de junho de cada ano, a fim de correção inflacionária.

Parágrafo único. O percentual do reajuste estabelecido no Caput deste artigo será definido em Assembleia Geral de Prefeitos.

ART. 11º - Para o exercício de trabalho em condições insalubres, assegura-se aos funcionários a incidência de adicional, com grau a ser estabelecido através de laudo técnico de condições ambientais de trabalho, elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, em conformidade com a legislação federal atinente a matéria.

Parágrafo único. O direito ao adicional de insalubridade cessará com a eliminação ou neutralização do risco a saúde ou integridade física, apontado pelos responsáveis citados no caput deste artigo.

CAPÍTULO IV

DO REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

ART. 12º - Fica instituído, aos profissionais que atuam em regime de escala, plantões de 06 (seis) horas ou 12 (doze) horas, respeitando a jornada semanal de 36 horas, seguindo os conceitos vigentes em legislação.

Parágrafo único. Os horários que trata o caput deste artigo poderão ser realizados nos períodos matutino, vespertino, diurno ou noturno, conforme escala de revezamento elaborada pelo responsável técnico e validada pela administração do Consirc.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 13 - O Presidente do CONSIRC, no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Resolução, definirá, mediante ato administrativo, as atribuições de todos os cargos desta Resolução.



CONSIRC

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva

Airirinha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

ART. 14 - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, serão atendidas por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, de acordo com as normas legais vigentes.

ART. 15 - Faz parte integrante desta Resolução, com as respectivas classes, denominações, referências e vencimentos de cada cargo, os seguintes anexos:

- I - Anexo I, que trata das referências salariais;
- II - Anexo II, que trata dos cargos comissionados; e
- III - Anexo III, que trata dos cargos permanentes.

ART. 16 - Os cargos comissionados extintos por essa Resolução e que estiverem ocupados na data de sua publicação, serão extintos na vacância.

ART. 17 - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

SILVIO CESAR SARTORELLO
PRESIDENTE CONSIRC

ANEXO I

Referência	Valor	Referência	Valor
1	R\$ 1.497,45	21	R\$ 4.302,74
2	R\$ 1.535,54	22	R\$ 4.490,91
3	R\$ 1.706,16	23	R\$ 5.118,47
4	R\$ 1.777,25	24	R\$ 5.335,20
5	R\$ 1.791,47	25	R\$ 5.687,20
6	R\$ 1.990,51	26	R\$ 6.279,72
7	R\$ 2.047,40	27	R\$ 6.454,13
8	R\$ 2.132,70	28	R\$ 7.109,00
9	R\$ 2.274,88	29	R\$ 7.744,94
10	R\$ 2.559,23	30	R\$ 8.531,70



CONSIRC

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva

Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

11	R\$ 2.667,60	31	R\$ 8.605,50
12	R\$ 2.843,60	32	R\$ 9.266,40
13	R\$ 2.871,82	33	R\$ 9.872,93
14	R\$ 3.190,91	34	R\$ 10.238,03
15	R\$ 3.199,05	35	R\$ 10.663,50
16	R\$ 3.554,50	36	R\$ 11.375,59
17	R\$ 3.734,64	37	R\$ 12.796,19
18	R\$ 3.838,86	38	R\$ 14.218,00
19	R\$ 4.041,82	39	R\$ 15.355,42
20	R\$ 4.265,39	40	R\$ 17.062,71

ANEXO II

ANEXO II				
PARTE FIXA - CARGOS ADMINISTRATIVOS EM COMISSÃO				
VAGAS	DENOMINAÇÃO	C/H	REF.	REQUISITOS
01	Diretor Administrativo	150	36	Superior Completo
01	Coordenador Médico	100	37	Médico
01	Assessor Técnico Administrativo	200	30	Superior Completo
01	Assessor Técnico em Planejamento de Ações em Saúde	200	27	Superior Completo
01	Assessor Técnico em Saúde Mental	200	20	Superior Completo
02	Supervisor Administrativo	200	22	Superior Completo
01	Supervisor de Manutenção	200	22	Ensino Médio Completo



CONSIRC

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva

Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã

Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso

Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

ANEXO III

ANEXO III				
PARTE FIXA - EMPREGOS PERMANENTES				
VAGAS	DENOMINAÇÃO	C/H	REF.	REQUISITOS
02	Almoxarife	200	1	Ensino Médio Completo
10	Artesão	150	3	Ensino Fundamental Completo e Comprovar Habilidades
08	Assistente de Departamento Pessoal	200	12	Superior Completo
10	Assistente Social	150	16	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
35	Auxiliar Administrativo	200	6	Ensino Médio Completo
02	Auxiliar de Manutenção	200	1	Ensino Fundamental Incompleto
10	Auxiliar de Saúde Bucal	180	6	Ensino Médio Completo com Registro no Conselho de Classe
30	Auxiliar de Serviços Gerais	180	1	Ensino Fundamental Incompleto
05	Biomédico	180	15	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
10	Cirurgião Dentista	100	20	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
01	Contador	150	16	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
03	Educador Físico	200	12	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
15	Enfermeiro I	200	22	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
30	Enfermeiro II	180	19	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
08	Farmacêutico	180	16	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
03	Fisioterapeuta	150	15	Superior Completo e Registro no Conselho de



CONSIRC

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva

Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

				Classe
03	Fonoaudiólogo	150	15	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
10	Médico Clínico Geral	100	28	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
10	Médico Pediatra	100	28	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
10	Médico Psiquiatra	100	28	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
02	Médico Radiologista	100	28	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
25	Médicos Plantonistas	60	27	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
40	Médicos Plantonistas	120	34	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
40	Médico Regulador e Intervencionista	60	34	Ensino Superior em Medicina + Comprovação Especialização em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Pediatria ou Cardiologia + Cursos de PHTLS e ACLS
25	Médico Regulador e Intervencionista	120	34	Ensino Superior em Medicina + Comprovação Especialização em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Pediatria ou Cardiologia + Cursos de PHTLS e ACLS
05	Motorista	200	3	Ensino Fundamental Completo e CNH D
100	Motorista Socorrista	180	9	Ensino fundamental completo (CNH mínimo categoria D + Curso condutor de veículos de emergência)
05	Nutricionista	150	16	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
10	Psicólogo	150	16	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
30	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	180	5	Ensino Médio Completo
15	Técnico de Enfermagem I	200	14	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho de Classe



CONSIRC

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva

Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

150	Técnico de Enfermagem II	180	13	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho de Classe
15	Técnico de Farmácia	180	7	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Farmácia
15	Técnico de Radiologia	100	4	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho de Classe
01	Técnico de Segurança do Trabalho	200	12	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Segurança do Trabalho com Registro no Ministério do Trabalho
08	Técnico em Análises Clínicas	180	7	Ensino Médio Completo com Registro no Conselho de Classe
05	Terapeuta Ocupacional	150	11	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe



Outros Atos



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva – CONSIRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 13 da Resolução Nº 30 de 02 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixam as atribuições dos ocupantes dos Cargos criados no Quadro de Pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva – CONSIRC através da Resolução Nº 30/2024 de 02 de dezembro de 2024:

Diretor Administrativo: Responder pela execução das atividades administrativas em todos os setores sobre sua responsabilidade, supervisionando-os, gerenciando-os e chefiando-os; organizar, planejar e orientar o uso dos recursos financeiros, físicos, tecnológicos e humanos do consórcio, buscando soluções para todo tipo de problema administrativo; receber demandas dos setores e analisar a viabilidade das requisições; planejar, organizar e controlar as atividades do consórcio, além de traçar estratégias e métodos de trabalho nas áreas de atuação; coordenar a programação conjunta dos municípios consorciados; encaminhar proposições para deliberação dos Conselhos; executar as decisões dos Conselhos; elaborar o relatórios; apresentar documentos; publicar atos e documentos; prestar contas; promover a execução das atividades do Consórcio e propor a estruturação das atividades de seus serviços; implementar e gerir as diretrizes políticas e plano de trabalho definido pela Assembleia Geral; exercer a gestão patrimonial; praticar atos relativos aos recursos humanos, cumprindo e se responsabilizando pelo cumprimento dos preceitos da legislação trabalhista; instaurar sindicâncias e processos disciplinares; dirigir e orientar os serviços que lhe forem subordinadas; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento do emprego público comissionado desse cargo, Graduação em curso de nível superior regulamentado, especialização na área da saúde e tempo de experiência mínima de 2 anos comprovada em Gestão Pública.

Coordenador Médico: Chefiar e dirigir seu setor; bem como ser responsável pelo gerenciamento da Central de regulação incluindo toda equipe, TARM e médicos, utilizando-se de um plano gerencial específico para o setor, articulando-os com toda a equipe envolvida; zelar pela boa utilização dos recursos existentes no serviço; propiciar o desenvolvimento profissional da equipe; promover a integração dos novos colaboradores, bem como o conhecimento dos trabalhos desenvolvidos no serviço; controlar os recursos humanos e materiais sob sua responsabilidade; avaliar os dados estatísticos de produção do serviço; avaliar a eficiência e eficácia da Central de Regulação; realizar, juntamente com as equipes, a avaliação técnica do atendimento prestado pelas mesmas; ser membro efetivo e participar nas reuniões do Comitê Gestor; elaborar a escala do serviço médico; atualizar periodicamente a sala de regulação quanto a mudanças dos pontos de atenção; realizar visitas aos pontos de atenção da emergência; participar de reuniões administrativas, de facilitadores quando solicitado e afins; ser instância maior da parte técnica; elaborar protocolos de regulação e operacionais; elaborar normas e ordens relacionadas ao setor operacional e de regulação; cumprir a escala de serviço e ou providenciar substituição do profissional por motivo de força maior; receber solicitações da Ouvidoria e assessorá-la na análise e planejamento de atividades com o objetivo de sanar as inconformidades. O requisito para o provimento do emprego público comissionado desse cargo, Graduação em curso de Medicina e registro de classe regulamentado, título de especialista pela Associação Médica Brasileira ou Residência Médica reconhecida pelo MEC em Clínica Médica, Cirurgia Geral e/ou Terapia Intensiva, tempo de experiência mínima de 2 anos comprovada em Gestão de Urgência e Emergência.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

Assessor Técnico Administrativo: Assessorar o Diretor Administrativo nos assuntos relacionados às áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Analisa os resultados da Administração. Planeja e supervisiona as atividades administrativas. Assiste as atividades executadas pelos departamentos subordinados, dentre eles de Contabilidade, Compras e Finanças. Gerencia as demandas apresentadas pelos usuários e/ou órgãos competentes dos assuntos relacionados à Administração, reportando a Diretora Administrativa no que couber. Assessoria na elaboração de despachos, pesquisas e estudos de natureza administrativa. Trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar planos, relatórios e planilhas; registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos. O requisito para o provimento do emprego público comissionado desse cargo, Graduação em curso de nível superior regulamentado, especialização na área administrativa e/ou Recursos Humanos, e tempo de experiência mínima de 2 anos comprovada na área.

Assessor Técnico em Planejamento de Ações em Saúde: Assessorar o Diretor Administrativo nos assuntos relacionados às áreas de licitação, administração e prestação de contas. Assiste as atividades executadas pelos departamentos subordinados, dentre eles licitação e prestação de contas. Gerencia as atividades relacionadas aos processos de credenciamento, contratos e contratações. Desenvolve ações de planejamento, monitoramento e avaliação, na perspectiva de educação permanente. Assessoria as demandas que envolvam os serviços de planejamento, monitoramento, elaboração, implantação, desenvolvimento, gerenciamento e avaliação de projetos de políticas de saúde pública e coletiva; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento do emprego público comissionado desse cargo, Graduação em curso de nível superior regulamentado, especialização na área de saúde e tempo de experiência mínima de 2 anos comprovada na área.

Assessor Técnico em Saúde Mental: Executar e desenvolver trabalhos especializado que envolvam serviços de planejamento, monitoramento, elaboração, implantação, desenvolvimento, gerenciamento e avaliação de projetos especializados e assessoramento e coordenação na área de saúde mental; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento do emprego público comissionado desse cargo, Graduação em curso de nível superior regulamentado, especialização na área de saúde e tempo de experiência mínima de 2 anos comprovada em saúde mental.

Supervisor Administrativo: Executar ações administrativas; elaborar relatórios operacionais e analíticos; identificar e resolver problemas operacionais; auxiliar todos os setores da Diretoria Administrativa quando solicitado; assessorar a Diretoria Executiva e Administrativa nas reuniões e solicitações emitidas pelos Entes Consorciados; desempenhar outras atribuições compatíveis com o cargo a serem eventualmente definidas pela Direção Administrativa; desempenhar e cumprir as normas do Controle Interno; manter atualizado o cadastro dos bens patrimoniais; monitorar e realizar emissão de guias; supervisionar atividades financeiras, elaboração de orçamentos; controle e lançamentos de despesas e realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento do emprego público comissionado desse cargo, Graduação em curso de nível superior regulamentado, especialização na área administrativa e/ou contábil e tempo de experiência mínima de 2 anos comprovada na administração pública.

Supervisor de Manutenção: Executar serviços de manutenção elétrica, mecânica e civil em instalações, máquinas e equipamentos, visando manter em condições adequadas de funcionamento; acompanhar a programação de serviços; elaborar os procedimentos de trabalho para manutenção corretiva e preventiva, fazendo as alterações e adaptações conforme necessário; zelar pela segurança da operação observando o uso correto das ferramentas, materiais e equipamentos manuais; solicitar reposição de materiais; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento do emprego público comissionado desse cargo, Ensino Médio Completo, conhecimento e experiência mínima de 2 anos comprovada na área.

Almoxarife: Realizar o recebimento, movimentação e estocagem de matérias-primas e produtos; receber e conferir notas fiscais de entrada dos materiais adquiridos; verificar quantidade, descrição e as condições gerais dos materiais e embalagens; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Ensino Médio Completo.

Artesão: Confeccionar produtos artesanais por meio de processo manual ou com auxílio de ferramentas, em oficinas terapêuticas, desenvolvendo atividades artísticas, manuais e artesanais; outras atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Ensino Fundamental Completo e Comprovar Habilidades na área.

Assistente de Departamento Pessoal: Atuar com toda a rotina da folha de pagamento e rescisão de contrato, com cálculos de folha de pagamento, encargos e obrigações acessórias, cálculos e homologação de rescisão, admissão e atendimento aos colaboradores; receber



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

peças da área trabalhista para fiscalização; realizar cálculo de encargos sociais; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior regulamentado.

Assistente Social: Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; desempenhar atividades administrativas e assistenciais; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior e registro em Conselho de classe regulamentado.

Auxiliar Administrativo: Atender ao público, interno e externo, prestando informações; atendendo e fazendo ligações telefônicas, anotando e enviando recados, recebendo e encaminhando correspondências (pacotes, telegramas, mensagens, e-mails etc.) ou produtos, organizá-los e distribuir para o destinatário. Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes ao protocolo, encaminhando para os setores correspondentes, observando prazos. Elaborar e redigir ofícios, atas, relatórios, formulários, requisição de materiais e outros documentos administrativos, bem como conferi-los a fim de atender a necessidade do setor. Coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias para cumprimento da rotina administrativa. Emitir, receber, selecionar, classificar, controlar e arquivar relatórios e documentos em geral. Responsabilizar-se pelo envio e recepção de malotes entre as unidades de atendimento do consórcio, protocolando as informações enviadas e recebidas, para o devido registro e controle. Alimentar sistemas eletrônicos e planilhas de controle, conforme padrão estabelecido e por orientação de cargos superiores, para agilização dos serviços de natureza administrativa. Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e licitações para aquisição de material, participando dos procedimentos e de comissões de licitação. Receber material de fornecedores, conferindo as especificações do pedido com os produtos e materiais entregues, verificando a integralidade dos produtos adquiridos com as notas fiscais e com a amostra enviada pelo fornecedor. Controlar estoques de produtos e materiais utilizados, realizando a distribuição quando solicitado e providenciando a reposição de acordo com as normas estabelecidas, procedendo ao controle diário de entrada e saída e verificando prazo de validade. Efetuar cálculos simples e conferências numéricas. Preparar planilhas, gráfico e outros documentos do gênero. Executar serviços de apoio nas áreas de administração, recursos humanos, financeiro, contabilidade, licitações, compras, manutenção, jurídico, tesouraria e demais áreas conforme necessidade. Zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais e equipamentos. Arquivar todos os processos, publicações e documentos diversos, recebidos dos demais setores e áreas administrativas em ordem alfabética e/ou cronológica, para organização e futuras consultas necessárias ao adequado atendimento aos órgãos fiscalizadores. Responsabilizar-se pelo sigilo de quaisquer informações relacionadas às suas atividades funcionais. Levar ao conhecimento da chefia, informações de interesse da administração. Realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Ensino Médio Completo e Conhecimento Informática (Windows; Word; Excel; Internet; PowerPoint).

Auxiliar de Enfermagem: Exercer atividades de nível médio sob supervisão; integrar a equipe de saúde e educar; participar em nível da execução simples em processos de tratamento; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, participar de atividades de educação em saúde, esterilizar ou preparar materiais para esterilização, acompanhar e transportar pacientes; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; executar tratamentos prescritos; prestar cuidados de higiene, alimentação e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; além de zelar pela limpeza em geral; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; Cabe, ainda, ministrar medicamentos, aplicar e conservar vacinas e fazer curativos; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; realizar controle hídrico; realizar testes para subsídio de diagnóstico; instrumentar; prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclima, enema e calor ou frio; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; e participar dos procedimentos pós-morte; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Curso de Auxiliar e Registro no Conselho de Classe regulamentado.

Auxiliar de Manutenção: Planejar e executar serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, de máquinas, equipamentos e instalações; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Ensino Fundamental Incompleto.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

Auxiliar de Saúde Bucal: Auxiliar na instrumentação de procedimentos cirúrgicos, realizar atividades de higiene bucal, manipular materiais de uso odontológico, executar limpeza, desinfecção e esterilização dos aparelhos odontológicos, do instrumental e do ambiente de trabalho após a consulta; participar de programas de saúde bucal; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Ensino Médio Completo.

Auxiliar de Serviços Gerais: Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da sede de locação; Polir objetos. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, requisitando o material necessário. Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos nas agências bancárias e Correios. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato, realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Ensino Fundamental Incompleto.

Biomédico: Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; coletar e preparar amostras e materiais; desenvolver pesquisas técnico-científicas; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior e registro em Conselho de classe regulamentado.

Cirurgião Dentista Atender e orientar os pacientes; executar procedimentos odontológicos; estabelecer diagnósticos e prognósticos; promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior e registro em Conselho de classe regulamentado.

Contador: Planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, segundo a natureza patrimonial, orçamentária e de controle. Acompanhar a execução orçamentária anual. Responder juntamente com o setor administrativo pelos critérios de elaboração do orçamento e das demonstrações contábeis. Contabilizar os documentos, classificando os registros a fim de dar cumprimento às exigências legais e do plano de contas. Emitir, conferir e assinar demonstrações contábeis, inclusive editar notas explicativas, utilizando normas contábeis, a fim de apresentar resultados parciais ou gerais da situação patrimonial, econômica e financeira. Emitir, conferir e publicar relatórios de gestão fiscal aplicáveis aos Consórcios, bem como os demais demonstrativos contábeis exigidos pela legislação que tenham relação com a área contábil. Realizar a Prestação de Contas aos Municípios Consorciados, inclusive ao Conselho Fiscal. Emitir e conferir boletos e relatórios para pagamento das parcelas mensais dos contratos de rateio aos municípios consorciados, controlando o recebimento e emitindo ofício de cobrança para os que possuírem débitos. Conferir e tributar notas fiscais enviadas por fornecedores. Desempenhar e cumprir as normas do Controle Interno. Elaborar, acompanhar e responder os processos do Portal e-Contas do Tribunal de Contas pertinentes ao Setor. Realizar o acompanhamento e controle da execução orçamentária. Realizar o controle da execução do Contrato de Rateio, realizando aditivo de acréscimo ou supressão. Efetuar o lançamento relativo as avaliações, reavaliações, depreciações e amortizações dos bens em conformidade com os métodos e legislação. Providenciar para publicação todos os demonstrativos contábeis. Assessorar a Diretoria Executiva nas Assembleias Gerais, nas reuniões dos Conselhos e nas solicitações emitidas. Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados. Responder juntamente setor administrativo pelas diretrizes das atividades contábil-financeiras. Desempenhar outras atividades correlatas. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior e registro em Conselho de classe regulamentado.

Educador Físico: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com a equipe, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada à equipe; Articular parcerias com outros setores da área junto com a equipe; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde; outras atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior e registro em Conselho de classe regulamentado.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

Enfermeiro I: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde; participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; realizar demais atividades inerentes a função. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior e registro em Conselho de classe regulamentado.

Enfermeiro II: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel. Executar prescrições médicas por telemedicina. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato. Realizar partos sem distorcia em casos de urgência e emergência. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico, conforme protocolo existente. Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento das fichas de atendimento, de acordo com normas estabelecidas. Fazer cumprir as decisões do Médico Regulador. Checar os equipamentos de forma sistematizada, juntamente com a equipe no que diz respeito ao seu funcionamento, uso limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e de enfermagem. Fazer previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar conforme rotinas pré-estabelecidas. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho. Controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas e direcionar ao Farmacêutico responsável. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI). Realizar checklist de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o Médico e o Condutor de Ambulância. Conferir diariamente os materiais retidos nas instituições. Realizar a limpeza, desinfecção e encaminhamento dos materiais para a esterilização. Acondicionar o lixo em sacos plásticos identificados como lixo hospitalar e dar-lhes destino apropriado (hospital, expurgo da unidade de saúde), bem como materiais perfuro -cortantes em recipientes apropriados. Manter assíduo com as obrigações do exercício profissional e manter sempre consigo a carteira do Conselho e a legalidade no registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício. Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber os preceitos contidos na portaria n. 2048/2002 do MS e demais regulamentações vigentes do Ministério da Saúde e órgão de classe ao que faz parte. Poderá o Enfermeiro ser escalado para atuar na Central de Regulação, competindo-lhe, neste caso: Garantir a qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão; Ler os registros das ocorrências diárias da central de regulação, dando encaminhamento necessário às problemáticas identificadas e registradas; Orientar e fazer cumprir a implementação das padronizações do serviço, e em relação as ações protocolares as equipes, quando necessário; Manter atualizado no sistema a situação de todas as viaturas; Informar as coordenações imediatas de ocorrência e ou situações relevantes, que necessitem de providência imediatas; Supervisionar em tempo real e ininterruptamente nas 24 horas do dia, as atividades executadas pelos profissionais de Enfermagem – Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; Identificar e atuar, por meio de orientações rápidas e seguras, em casos de possíveis entraves na atuação das equipes; Contribuir e facilitar a interação entre as equipes e a Gestão do Serviço; Conhecer a área de abrangência do serviço; Auxiliar à Regulação Médica na contínua vigilância ao fluxo de atendimento das ocorrências reguladas (tempos de deslocamento, solicitações de Suporte Avançado, solicitações de apoio extra das Unidades de Suporte Básico, etc.); Conhecer os protocolos internos e atualizados, a fim de esclarecer e orientar as equipes, sempre que necessário; Orientar os TARM's na correta coleta do endereço, com seus devidos pontos de referência; Cooperar juntamente com o médico regulador o gerenciamento do fluxo da central de regulação incluindo a atuação dos CF (controladores de frota), e TARMS (Telefonista auxiliar de regulação médica); Dar subsídio à equipe de enfermagem para atuar nas situações de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento científico adequado e capacidade de tomar decisões imediatas; Estar atento e registrar desídia da equipe operacional; Servir de referência e apoio às equipes de APH, zelando pelo bom funcionamento do serviço, segurança do paciente e segurança das equipes; Auxiliar a Regulação Médica na condução do plantão no que se refere a assistência de enfermagem e o desenvolvimento das atividades na interface junto aos demais profissionais; Identificar os conflitos entre membros das equipes assistenciais da Central de regulação e operacional, realizando o apontamento para as coordenações imediatas afim de mitigar, conduzir ou solucionar estes conflitos; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada. Obedecer a Lei do



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe. Caso designado, de acordo com as necessidades do CONSIRC trabalhar e compor os quadros do Núcleo de Educação Permanente – NEP, cumprindo todas as atividades relacionadas a este setor. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior em enfermagem, registro em Conselho de classe regulamentado e cursos vigentes PHTLS e ACLS.

Farmacêutico: Realizar tarefas referentes a aquisição, desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, domissanitários, insumos correlatos. Elaboração e avaliação de normas operacionais. Prestar assistência farmacêutica. Cumprir as normas estabelecidas pela vigilância sanitária. Participar de cursos direcionados a categoria. Gerenciar o ciclo de assistência farmacêutica de insumos destinados ao CONSIRC/SAMU Regional nos termos da legislação vigente. Assessorar na elaboração do edital de aquisição de medicamentos e outros produtos em todas as etapas do processo de compras e licitação. Proceder ao controle de qualidade dos produtos adquiridos da indústria farmacêutica. Realizar o controle de validade dos medicamentos. Controlar o estoque, médias de saída e faltas contribuindo com o processo de aquisição da rede. Normatizar e/ou supervisionar os procedimentos de desinfecção de materiais e de equipamentos, armazenagem, transporte e descarte dos itens utilizados nas unidades móveis. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Farmácia. Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço. Obedecer aos protocolos de serviço. Participar das reuniões convocadas. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior e registro em Conselho de classe regulamentado.

Fisioterapeuta: Realizar atendimentos, ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior e registro em Conselho de classe regulamentado.

Fonoaudiólogo: Realizar atendimentos para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior e registro em Conselho de classe regulamentado.

Médico Clínico Geral: Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de pacientes; Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento e praticar intervenções clínicas; Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, etc.; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior, residência em Clínica Médica Geral e registro em Conselho de classe regulamentado.

Médico Pediatra: Realizar atendimento na área de pediatria; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de pacientes; Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares; realizar tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior, residência Médica em Pediatria e registro em Conselho de classe regulamentado.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

Médico Psiquiatra: Realizar atendimento na área de psiquiatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, o órgão no qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; realizar outras atribuições afins. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior, residência Médica em Psiquiatria e registro em Conselho de classe regulamentado.

Médico Radiologista: Realizar avaliação clínica em radiologia; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta; realizar solicitação de exames e diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior, residência Médica em Radiologia e registro em Conselho de classe regulamentado.

Médicos Plantonistas: Atendimento através de plantões médicos, realização de consultas e procedimentos médicos; atendendo com prioridade os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com a classificação de risco; tratar pacientes prescrevendo a medicação adequada e solicitando e realizando exames necessários; implementar ações para promoção da saúde; participar de programas e serviços; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço; apresentação de relatórios executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior e registro em Conselho de classe regulamentado.

Médico Regulador e Intervencionista: Realizar a regulação médica dos chamados pelo 192 de acordo com os protocolos institucionais, obedecendo-os. Realizar a regulação médica dos pedidos de transferência inter-unidades de alta complexidade. Conhecer a rede hospitalar de urgência e emergência da região ampliada do Consórcio. Manter a visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional. Receber os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica. Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados, preparando-os para receber as ocorrências. Exercer o controle operacional da equipe



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

assistencial. Fazer o controle operacional da equipe assistencial. Fazer controle de quantidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Pode ser designado de acordo com as necessidades do CONSIRC, para trabalhar e compor os quadros do Núcleo de Educação Permanente – NEP, cumprindo todas as atividades relacionadas a este setor. Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço. Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar. Zelar para que o serviço mantenha um tempo resposta menor possível, respeitando-se as questões de segurança e viabilidade operacional. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência. Obedecer ao código de ética médica. Participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (requalificação periódica). Ser responsável pela equipe quando for designado para acompanhá-lo, dando apoio orientação à mesma, tratando com respeito todos os membros da mesma assim como pacientes, eventuais acompanhantes e população presente. Comunicar-se com a Central de Regulação passando a situação encontrada no local para o médico regulador. Avaliar clinicamente o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança e iniciar com todas as medidas necessárias para a manutenção da vida deste paciente, afim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível. Comunicar, após a estabilização inicial do paciente, informando ao médico regulador sobre o estado do paciente e as condutas tomadas. Realizar checklist de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o Condutor de Ambulância e Enfermeiro, anotando e comunicando à Coordenação a falta ou problemas com os mesmos. Realizar a limpeza da viatura juntamente com a equipe, seus materiais e equipamentos de acordo com o protocolo do estabelecimento. Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI). Ser responsável pelo preenchimento dos documentos referente ao atendimento, assinando, carimbando e repassando o caso para o médico a unidade receptora. Dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos. Acatar as deliberações do CONSIRC as quais se submeterem. Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na Portaria N° 2048/2002 do MS e demais regulamentações vigentes do Ministério da Saúde e órgão de classe ao qual faz parte. O requisito para o provimento desse cargo, Graduação em curso de Medicina e registro de classe regulamentado, título de especialista pela Associação Médica Brasileira ou Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Cardiologia e/ou Terapia, Cursos de PHTLS e ACLS.

Motorista: Dirigir veículo(s), transportando pessoas, cargas, correspondências, equipamentos e outros; providenciar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do veículo; vistoriando todos os componentes necessários ao seu perfeito desempenho; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene; executar quaisquer outras atividades correlatas inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Ensino Fundamental Completo e Habilitação Categoria D.

Motorista Socorrista: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo. Checar indicações dos instrumentos do painel. Detectar problemas mecânicos, informando imediatamente o responsável. Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais. Sinalizar local de ocorrência. Realizar manobras veiculares emergenciais com sinais sonoros e luminosos de emergência ativos. Manter contato direto com o controlador de frota/rádio operador, informando no início do plantão a equipe que irá compor a unidade naquele turno e a movimentação da ambulância a todo instante através do equipamento disponível, estabelecer contato telefônico ou por meios disponíveis radiocomunicador com a central de regulação médica e seguir suas orientações, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado. Guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas e trânsito de ambulâncias, assim como direção defensiva. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Conhecer a malha viária local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica (RCP). Conduzir maca. Trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância. Auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso. Auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros. Auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte. Auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma. Auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação em trauma. Auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento. Auxiliar na realização de manobra de desengasgo. Auxiliar a equipe de saúde no que se refere aos itens e materiais contidos no veículo. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI). Realizar o checklist do veículo e testar os equipamentos, no que diz respeito a sua manutenção básica, combustível, sistemas de ignição, óleo de motor, calibragem dos pneus, etc. Realizar checklist de todos os materiais e equipamento da unidade na entrada do plantão, juntamente com a equipe, anotando e comunicando à chefia de frota a falta ou problemas com os mesmos. Realizar a limpeza da viatura, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos. Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função. Possuir noções da utilidade dos equipamentos da Unidade Móvel. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela chefia imediata e



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

NEP. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários e sendo responsável pelo mau uso. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica. Zelar pela limpeza e higiene das bases descentralizadas juntamente com a equipe. Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na Portaria Nº 2048/2022 referente ao Condutor Socorrista do MS. O requisito para o provimento desse cargo, Ensino Fundamental Completo e Habilitação Categoria D e Curso condutor de veículos de emergência e Cursos vigentes BLS + PHTLS.

Nutricionista: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; participar de reuniões com profissionais das equipes, para levantamento das reais necessidades da população; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as equipes; - realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais; desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde; planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade; desenvolver ações educativas em grupos programáticos; priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil; prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente; promover articulação intersetorial para viabilizar atividades comunitárias; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior e registro em Conselho de classe regulamentado.

Psicólogo: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins; avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; promover a reabilitação neuropsicológica; auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; participar de reuniões com profissionais de equipes de saúde, para levantamento das reais necessidades da população; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as equipes; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; - participar dos Conselhos Locais; desenvolver grupos de trabalho envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; realizar ações coletivas abordando e traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior e registro em Conselho de classe regulamentado.

Técnico Auxiliar de Regulação Médica: Atender a solicitações telefônicas da população, conforme a rotina estabelecida pela instituição. Registrar informações colhidas do solicitante, segundo protocolo específico. Obedecer aos protocolos de serviço. Atender as orientações técnicas regulamentadas do Médico Regulador. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial regional, inclusive da rede de urgência e emergência. Preencher os campos no software específico, coletando os dados necessários respeitando o tempo resposta. Ouvir atentamente o usuário, procurando acalmá-lo. Reconhecer o atendimento de urgência e emergência. Passar o telefone para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo. Ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde. Operar o sistema de comunicação telefônica nas Centrais de Regulação. Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel e acompanhá-los até a finalização da ocorrência. Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota. Estabelecer contato via tablet ou telefônico com todas as entidades e unidades envolvidas no atendimento pré-hospitalar ou quando demandado pelo Médico Regulador e seguir suas orientações. Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial regional. Tratar com respeito e coleguismo os profissionais que trabalham na Central de Regulação. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Participar das reuniões convocadas. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela chefia imediata e NEP. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos. Acatar as deliberações do CONSIRC as quais se submeterem. Supervisionar e fiscalizar a localização das viaturas. Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na Portaria Nº 2048/2002 do MS e demais regulamentações vigentes do Ministério da Saúde. O requisito para o provimento desse cargo, Ensino Médio Completo e Conhecimento em Informática.

Técnico de Enfermagem I: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; integrar a equipe de saúde e educar; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, efetuar controle de pacientes, participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional; realizar manobras de extração manual de vítimas; esterilizar ou preparar materiais para esterilização, acompanhar e transportar pacientes; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; executar tratamentos prescritos; prestar cuidados de higiene, alimentação e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; Cabe, ainda, ministrar medicamentos, aplicar e conservar vacinas e fazer curativos; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; realizar controle hídrico; realizar testes para subsídio de diagnóstico; instrumentar; prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; e participar dos procedimentos pós-morte; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Curso Técnico e Registro no Conselho de Classe regulamentado.

Técnico de Enfermagem II: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro. Realizar manobras de extração manual de vítima, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante a prescrição do médico regulador. Fazer curativos. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica. Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica nos mesmos. Realizar checklist diário no início e término de seu turno de trabalho, deixando a Unidade Móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização, bem como da maleta reserva, preservando o asseio e a limpeza a unidade, devendo relatar qualquer intercorrência imediatamente à chefia imediata. Conhecer a estrutura da saúde local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI). Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Atender as determinações do Médico Regulador, atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço. Elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços de sua responsabilidade. Entregar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, informando ao médico e equipe de enfermagem de plantão o atendimento prestado, solicitando do médico seu nome completo, CRM e assinatura na ficha de atendimento da Unidades de Suporte Básico. Acondicionar o lixo em sacos plásticos identificados como lixo hospitalar e dar-lhes destino apropriado (hospital, expurgo da unidade de saúde), bem como materiais perfuro -cortantes em recipientes apropriados. Participar da troca imediata das unidades móveis caso venha apresentar pane mecânica e/ou elétrica, retirar todo e qualquer material, repor a unidade quando estas forem enviadas para manutenção ou conserto. Realizar a limpeza da viatura, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos juntamente com a equipe. Realizar a reposição de equipamentos, medicamentos e materiais na unidade móvel. Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função. Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente de urgências e emergências. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Obedecer aos protocolos de serviço. Participar das reuniões convocadas. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos. O requisito para o provimento desse cargo, Curso Técnico e Registro no Conselho de Classe regulamentado e Cursos vigentes BLS + PHTLS.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

Técnico de Farmácia: Realizar operações farmacotécnicas, conferência de fórmulas e prescrições, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas e outros produtos; auxiliar na dispensação, controle de estoques; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Curso Técnico.

Técnico de Radiologia: Realizar exames de diagnóstico ou de tratamento; processar imagens e/ou gráficos; planejar atendimento; organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; operar equipamentos; preparar paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores; gerenciar os serviços e procedimentos radiológicos, atuando conforme as normas de biossegurança e radioproteção; coordenar e gerenciar equipes e processos de trabalho nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Curso Técnico e Registro no Conselho de Classe regulamentado.

Técnico de Segurança do Trabalho: Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente, elaboração de documentos pertinentes à função; inspecionar equipamentos e condições de trabalho, investiga e analisa causas de acidentes para eliminar riscos; desenvolve programas de treinamento e verifica o cumprimento das normas e procedimentos de segurança na aplicação de providências preventivas; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Curso Técnico e Registro no Conselho de Classe regulamentado.

Técnico em Análises Clínicas: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando e/ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, Curso regulamentado.

Terapeuta Ocupacional: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; participar de reuniões com profissionais das equipes de saúde, para levantamento das reais necessidades da população; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais; desenvolver grupos operativos envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de melhorar a socialização, reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; realizar ações que colaborem para a diminuição do preconceito e estigmatização com relação ao transtorno mental e outras patologias; mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar demais atividades inerentes à função. O requisito para o provimento desse cargo, graduação em curso de nível superior e registro em Conselho de classe regulamentado.

Assessor Técnico: Assessora o Diretor Administrativo nos assuntos relacionados às áreas de recursos humanos, administração e finanças. Analisa os resultados da Administração. Planeja e supervisiona as atividades administrativas. Assiste as atividades executadas pelos departamentos subordinados, dentre eles de Contabilidade, Compras e Finanças. Gerencia as demandas apresentadas pelos usuários e/ou órgãos competentes dos assuntos relacionados à Administração, reportando ao Presidente no que couber. Assessora na elaboração de despachos, pesquisas e estudos de natureza administrativa. O requisito para o provimento do emprego público comissionado desse cargo, Graduação em curso de nível superior regulamentado, especialização na área administrativa, e tempo de experiência mínima de 2 anos comprovada na área.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Silvio Cesar Sartorello
Presidente